



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: Nº 03
Proc: Nº 1438/09

PROJETO DE LEI Nº

130/2009



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, para a execução do Programa Comunitário de Formação Profissional – PCFP.

Artigo. 2º. As despesas para execução deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

~~Câmara Municipal de Barueri~~
~~Enviar xerocópias e enviá-las aos~~
~~veículos.~~
~~Em 06/10/2009~~
~~Presidente~~

Rubens Furlan
Rubens Furlan
Prefeito Municipal

~~Câmara Municipal de Barueri~~
~~As Comissões Permanentes~~
~~desta Casa para emitir~~
~~parecer a respeito dentro~~
~~do prazo legal~~
~~Em 06/10/2009~~
~~Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri~~
~~Aprovado em única sessão~~
~~e votada. Ao Sr. Prefeito~~
~~para sancionar promulgar~~
~~e publicar.~~
~~Em 06/10/2009~~
~~Presidente~~

16:54 05/10/2009 002701 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI